

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

Caroline Alegransi

**ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: UMA  
ANÁLISE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ATUAÇÃO NA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Santa Maria, RS

2023

Caroline Alegransi

**ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: UMA ANÁLISE  
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ATUAÇÃO NA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Sistema Público de Saúde, Área de Concentração: Vigilância em Saúde.**

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisiane Boer Possa

Santa Maria, RS

2023

Caroline Alegransi

**ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: UMA ANÁLISE  
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ATUAÇÃO NA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Sistema Público de Saúde, Área de Concentração: Vigilância em Saúde.**

Aprovado em 30 de maio de 2023:

---

**Lisiane Boer Possa, Dra. (UFSM)**  
**(Presidente/Orientadora)**

---

**Gizele Scotti do Canto, Dra. (UFSM)**

---

**Taiane Piccini Teixeira, Me. (4ª CRS)**

Santa Maria, RS  
2023

## RESUMO

### **Atuação do farmacêutico na vigilância em saúde: uma análise da formação profissional para a atuação na vigilância sanitária**

AUTOR(A): Caroline Alegransi

ORIENTADOR(A): Lisiane Boer Possa

A Vigilância em Saúde (VS) compreende a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária (VISA), sendo instituída em 2018 a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). A VISA é definida como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Diante da diversidade de saberes necessários para a execução das ações de vigilância, a inserção do farmacêutico na fiscalização é fundamental. Desta forma, o objetivo deste trabalho foi avaliar se a formação do farmacêutico o prepara com competências e habilidades para responder as atribuições da PNVS, assim como para atender as demandas na atuação na Vigilância Sanitária. Trata-se de uma revisão de abordagem qualitativa. A formação acadêmica do farmacêutico deve estar alinhada às suas atribuições profissionais e campos de atuação e apesar da vigilância sanitária ser uma área de atuação farmacêutica, inclusive privativa em alguns casos, este tema e conteúdo são pouco abordados nas disciplinas do curso de Farmácia. Diante da análise dos documentos propostos, podemos concluir que há fragilidade quanto ao tema Vigilância em Saúde, tanto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Farmácia, como no Plano Pedagógico de Farmácia de uma Universidade Federal do Sul do Brasil, fazendo com que o farmacêutico conclua a graduação sem ter um conhecimento aprofundado sobre o tema. Às Instituições formadoras, cabe uma reflexão quanto aos seus componentes curriculares, para que considerem as devidas alterações, a fim de contribuir para a formação acadêmica e que contemplem essas atribuições, ainda desafiadoras e complexas do cotidiano do farmacêutico.

**Palavras-chave** Vigilância em Saúde. Farmacêutico. Vigilância Sanitária

## ABSTRACT

### **Pharmacist's role in health surveillance: an analysis of professional training to work in health surveillance**

AUTHOR: Caroline Alegransi

ADVISOR: Lisiane Boer Possa

Health Surveillance (VS) comprises the articulation of knowledge, processes and practices related to epidemiological surveillance, environmental health surveillance, worker health surveillance and health surveillance (VISA), with the National Health Surveillance Policy being established in 2018 (PNVS). VISA is defined as a set of actions capable of eliminating, reducing or preventing health risks and intervening in health problems arising from the environment, the production and circulation of goods and the provision of services of health interest. Given the diversity of knowledge necessary to carry out surveillance actions, the inclusion of the pharmacist in supervision is essential. Therefore, the objective of this work was to evaluate whether the pharmacist's training prepares him with skills and abilities to respond to PNVS tasks, as well as to meet the demands of working in Health Surveillance. This is a qualitative review. The academic training of pharmacists must be aligned with their professional responsibilities and fields of activity and despite health surveillance being an area of pharmaceutical activity, including private practice in some cases, this topic and content are rarely covered in the subjects of the Pharmacy course. In view of the analysis of the proposed documents, we can conclude that there is weakness regarding the topic of Health Surveillance, both in the National Curricular Guidelines for the Pharmacy Course, and in the Pharmacy Pedagogical Plan of a Federal University in Southern Brazil, causing the pharmacist to conclude graduation without having in-depth knowledge of the topic. It is up to training institutions to reflect on their curricular components, so that they consider the necessary changes, in order to contribute to academic training and to take into account these tasks, which are still challenging and complex in the daily life of a pharmacist.

**Keywords:** Health Surveillance. Pharmaceutical. Health Surveillance

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>9</b>
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>5. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>18</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Desde a colonização até a década de 1930, a vigilância estava concentrada nos grandes centros urbanos e não apresentava uma organização institucional significativa, onde somente em 1941 foi realizada a I Conferência Nacional de Saúde (CNS), com o objetivo de entender a situação de saúde no Brasil. Diante da luta pela criação de um sistema de atenção à saúde, que se intencionava público, universal e de qualidade, o movimento da Reforma Sanitária Brasileira/RSB se destaca como um grande marco, com proposições voltadas para a transformação do modelo de atenção à saúde nas décadas de 1970 e 1980, quando foram elaborados os princípios e diretrizes que nortearam a mudança desejada no campo da vigilância, com as suas diferentes qualificações, descentralização das ações e protagonismo do nível local (TEIXEIRA *et al.*; 2018). A Vigilância em Saúde (VS) é considerada uma das funções essenciais da saúde pública, sendo instituída em 2018 a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), por meio da Resolução nº 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). De acordo com esta resolução:

A PNVS compreende a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária, alinhando-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde doença.

A PNVS pode ser definida como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, e tem como objetivo planejar e implementar medidas de políticas públicas para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde. Apresenta caráter universal e transversal, orientando o modelo de atenção à saúde nos territórios, e incide sobre todos os níveis de atenção à saúde, abrangendo todos os serviços de saúde, públicos e privados, assim como estabelecimentos dedicados à produção e circulação de bens de consumo e tecnologias relacionadas (AKUMOTO; BRITO; GARCIA, 2018).

A integração com a rede de atenção à saúde, a articulação entre as vigilâncias, os sistemas de informação integrados, a gestão do trabalho, a educação permanente, os estudos e pesquisas, a comunicação e o controle social, associado à regionalização das ações e serviços de vigilância estão entre as estratégias para a organização da vigilância em saúde. Destaca-se que compete ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária a execução dessas ações e serviços relacionados com a política (ALBUQUERQUE *et al.*; 2019).

A VS se estrutura nacionalmente em dois sistemas, sendo eles: Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), este último, composto pelas Vigilâncias Sanitárias dos estados e dos municípios, e estão sob a coordenação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), respectivamente (LOPES; SETA; BETTESINI, 2019).

A Vigilância Sanitária (VISA) constitui um espaço institucional, historicamente determinado, integrando a Saúde Coletiva enquanto campo de conhecimento e âmbito de práticas. A partir da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), teve seu reconhecimento como política de saúde e suas ações foram incorporadas ao conjunto de ações de competência do SUS. É definida como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde (BACELAR *et al.*; 2019).

Para exercer a sua função, a VISA possui o atributo do poder de polícia, de natureza administrativa, que lhe possibilita limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. Sua atuação se dá, principalmente, por meio de regulamentações sobre concessão de licenças sanitárias para a produção e comércio de bens e serviços registro de produtos para a fabricação e consumo, certificação de boas práticas de produção, monitoramento da qualidade de produtos e serviços, fiscalização do cumprimento das normas por meio das inspeções sanitárias, comunicação e educação sobre riscos e vigilância de eventos adversos relacionados a esses bens (SILVA; COSTA; LUCHESE, 2018).

Vale ressaltar, que as ações desenvolvidas pela VISA têm caráter educativo (preventivo), normativo (regulamentador), fiscalizador e em última instância punitivo. Elas são desenvolvidas nas esferas federal, estadual e municipal e ocorrem de forma hierarquizada de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90), na Portaria Ministerial 1565/94 GM/MS, e na Lei Federal 9782/99 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências (WACHEKOWSKI; FONTANA, 2019).

Com base na definição legal da VISA, é possível distribuir suas ações em três grandes grupos: Produtos de interesse à saúde: alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e outros; Serviços de saúde e de interesse à saúde; Meio ambiente, inclusive o do trabalho. Desta forma, qualquer produto, substância, processo ou serviço direta ou indiretamente relacionado à saúde pode ser objeto de intervenção, exigindo conhecimento de profissionais de diferentes

áreas da saúde e de outras, como o direito, evidenciando um campo interdisciplinar e multiprofissional (MEDEIROS *et al.*; 2019).

Dentre a diversidade de saberes necessários para a execução das ações de vigilância, a inserção do farmacêutico na fiscalização é fundamental, visto que este profissional além de possuir capacidade técnica e legal para atuar de forma generalista, também possui áreas privativas, que em consonância com a legislação vigente, foram recentemente definidas como de alto grau de risco sanitário, pela RDC nº 418/2020. As atribuições privativas do farmacêutico, na vigilância sanitária, estão previstas nas Leis Federais nº 13.021/14, e 3.820/1960, e no Decreto Federal nº 85.878/1981, que define como atos de responsabilidade privativa do farmacêutico (CFF, 2022).

Diante desta contextualização sobre a importância das ações de Vigilância em Saúde, sobretudo, da Vigilância Sanitária na proteção da saúde da população por meio do controle sanitário, este trabalho se propõe a relacionar quais as atribuições da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) podem ser respondidas pelos profissionais farmacêuticos, assim como, analisar a formação deste profissional para as competências demandadas na atuação da VISA.

## **2. METODOLOGIA**

Trata-se de uma revisão de abordagem qualitativa. A revisão qualitativa não usa critérios explícitos e sistemáticos, não conta com buscas árduas de trabalhos e não esgota as fontes de informações. Além disto, esta categoria de revisão, pode contar com a análise crítica e pessoal do autor. São constituídas de trabalhos publicados em livros e/ou revistas (impresas ou eletrônicas).

Este estudo tem como questão pesquisa: a formação do profissional farmacêutico o prepara com competências e habilidades para responder as atribuições da PNVS, assim como para atender as demandas na atuação na Vigilância Sanitária?

Para responder a pergunta da pesquisa, foram utilizados quatro documentos norteadores: a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia de 2017, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Universidade Federal de Santa Maria e o Guia “O Farmacêutico na Vigilância Sanitária”, documento elaborado pelo Conselho Federal de Farmácia no ano de 2022.

Os descritores utilizados para a realização desta revisão foram: farmacêutico, vigilância em saúde e vigilância sanitária. A busca foi realizada nas bibliotecas virtuais Scielo e Google

scholar. Optou-se por pesquisar somente artigos e escritos na língua portuguesa, visto aproximar a construção da realidade brasileira.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No sentido de explicar o conteúdo dos documentos selecionados, os mesmos foram organizados em tabelas, contendo os principais objetivos, assim como informações relacionadas à formação do profissional farmacêutico.

Na tabela 1 temos a Política Nacional de Vigilância em Saúde, contendo sua descrição, os principais objetivos e ações desenvolvidas pela vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador.

Na tabela 2 temos as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Farmácia de 2017, onde buscou-se descrever os eixos que estruturam a formação no curso de Farmácia e avaliar, dentre as competências e habilidades descritas no documento, se há alguma direcionada para a atuação em Vigilância em Saúde.

Já na tabela 3, temos o Projeto Pedagógico de Curso de Farmácia da Universidade de Santa Maria (UFSM), onde o principal objetivo foi verificar se sua grade curricular havia disciplinas que contemplassem o tema Vigilância em Saúde.

Por último, na tabela 4 temos o guia O farmacêutico na Vigilância Sanitária, com a descrição dos estabelecimentos cuja fiscalização é privativa do farmacêutico e os demais estabelecimentos onde a fiscalização pode ser realizada de forma multiprofissional.

**Tabela 1 - Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios, sendo a sua gestão de responsabilidade exclusiva do poder público.</li> <li>• A análise de situação de saúde e as ações laboratoriais são atividades transversais e essenciais no processo de trabalho da Vigilância em Saúde.</li> <li>• Compreende a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.</li> </ul>
Vigilância Sanitária	Conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde. Abrange a prestação de serviços e o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e descarte.
Vigilância Epidemiológica	Conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.
Vigilância Ambiental	Conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

Vigilância em Saúde do trabalhador	Conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho.
------------------------------------	--

**Tabela 2 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia**

Estruturado em três eixos de formação	
Cuidado em saúde	Planejamento, coordenação e realização de diagnóstico situacional de saúde, com base em estudos epidemiológicos, demográficos, farmacoepidemiológicos, farmacoeconômicos, clínico-laboratoriais e socioeconômicos, além de outras investigações de caráter técnico, científico e social, reconhecendo as características nacionais, regionais e locais.
Tecnologia e Inovação em Saúde	<p>Pesquisar, desenvolver, inovar, fiscalizar, gerenciar e garantir a qualidade de tecnologias de processos e serviços aplicados à área da saúde, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologias relacionadas a processos, práticas e serviços de saúde;</li> <li>• Sustentabilidade do meio ambiente e a minimização de riscos;</li> <li>• Avaliação da infraestrutura necessária à adequação de instalações e equipamentos;</li> <li>• Avaliação e implantação de procedimentos adequados de embalagem e de rotulagem;</li> <li>• Administração da logística de armazenamento e de transporte;</li> </ul>

Gestão em Saúde	Conhecer e compreender as políticas públicas de saúde, aplicando-as de forma articulada nas diferentes instâncias; Conhecer e compreender a organização dos serviços e sistema de saúde.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e desenvolvimento de competências e habilidades em Ciências da Saúde, contemplando o campo da saúde coletiva, a organização e a gestão de pessoas, de serviços e do sistema de saúde, programas e indicadores de qualidade e segurança dos serviços, políticas de saúde, legislação sanitária, bem como epidemiologia, comunicação, educação em saúde, práticas integrativas e complementares, que considerem a determinação social do processo saúde-doença.</li> </ul>	

**Tabela 3 - Projeto Pedagógico de Curso (PPG) - Curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria**

Conteúdo das Diretrizes Curriculares e disciplinas da UFSM Possíveis disciplinas que possam abordar o tema Vigilância em Saúde	
Núcleo de Ciências Humanas e Sociais	Deontologia e Legislação Farmacêutica.
Núcleo de Ciências Farmacêuticas	Epidemiologia, Saúde Coletiva. Bromatologia Humana.
O farmacêutico egresso da UFSM deve ser um profissional com conhecimentos científicos e capacitação técnica para a definição, promoção e aplicação de políticas de saúde, inclusive as relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, deve ter participação no avanço da ciência e tecnologia, atuação em equipes multidisciplinares, em todos os níveis de atenção sanitária, sempre utilizando princípios éticos.	

**Tabela 4 - O Farmacêutico na Vigilância Sanitária - Conselho Federal de Farmácia - 2022**

Principais estabelecimentos fiscalizados por profissionais farmacêuticos	
Estabelecimentos cuja fiscalização é privativa do farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Farmácia sem manipulação (drogaria)</li><li>• Farmácia com manipulação</li><li>• Farmácia Pública</li><li>• Farmácias Hospitalares Públicas e Privadas</li><li>• Distribuidoras de medicamentos</li><li>• Importadora/ Exportadora de medicamentos</li><li>• Indústrias de medicamentos</li></ul>
Outros estabelecimentos (atuação multiprofissional)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laboratórios de análises clínicas públicos e privados</li><li>• Posto de coleta</li><li>• Distribuidoras de produtos para a saúde</li><li>• Indústrias de cosméticos/ produtos de higiene</li><li>• Importadora/ Exportadora de produtos para saúde</li><li>• Outras indústrias (saneantes/alimentos)</li><li>• Outros laboratórios (bromatologia, toxicologia, controle de qualidade)</li></ul>

A formação acadêmica do farmacêutico deve estar alinhada às suas atribuições profissionais e campos de atuação. De acordo com a Resolução do CFF nº 572, de 25 de abril de 2013, estão previstas 135 especialidades, sendo 4 publicadas após a edição desta resolução. Neste sentido, a formação acadêmica nos Cursos de Graduação em Farmácia deve contemplar os conteúdos e práticas necessárias para a construção de competências, o que contempla a construção do conhecimento, das habilidades e das atitudes necessárias para a capacitação dos profissionais atuarem nestes diferentes campos.

Entre estes campos de atuação, estão a Vigilância em Saúde. No âmbito da Vigilância Sanitária, determinadas fiscalizações é privativa do Farmacêutico, como Drogarias, Farmácia com manipulação, Farmácias públicas, Farmácias Hospitalares Públicas e Privadas, Distribuidoras de medicamentos e Importadora/ Exportadora de medicamentos. As DCN do Curso de Farmácia de 2017, trazem no eixo Tecnologia e Inovação em Saúde, a importância da formação acadêmica direcionada à formação para a fiscalização e gerenciamento para a garantia da qualidade de tecnologias de processos e serviços aplicados à área da saúde, envolvendo as tecnologias de produção, infraestrutura, instalações e equipamentos adequados, bem como, na avaliação e implantação de procedimentos de embalagem, de rotulagem e de armazenamento e transporte.

Cabe salientar que no âmbito estadual, o farmacêutico tem maior projeção nas ações da VISA, visto que sua responsabilidade recai sobre produtos, insumos e serviços de alta e média complexidade. No âmbito municipal, as ações envolvem a baixa complexidade. No Rio Grande do Sul, a Resolução 250/2007 – CIB/RS aprova o regulamento técnico que define a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização, e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul. Esta resolução traz também a formação profissional de servidores para a realização de ações estratégicas, e os estabelecimentos que são objeto de ações da VISA estadual, onde podemos observar a presença do farmacêutico compondo a equipe multiprofissional em diversas áreas, como por exemplo, nos alimentos, cosméticos, medicamentos, saneantes, serviços de saúde e produtos para a saúde (correlatos).

Em âmbito municipal, a Vigilância Sanitária é de responsabilidade de um profissional de nível médio. Desta forma, é possível observar uma frágil organização da VISA, justificada pela ausência do fiscal sanitário em alguns municípios ou devido ao número insuficiente de recursos humanos necessários para atender a demanda de estabelecimentos a serem inspecionados.

Também porque os alvarás sanitários, necessários para funcionamento dos estabelecimentos são, muitas vezes, emitidos sem vistoria e sob a assinatura da Secretaria de Saúde (WACHEKOWSKI; FONTANA, 2019).

Apesar da vigilância sanitária ser uma área de atuação farmacêutica, inclusive privativa em alguns casos, este tema e conteúdo são pouco abordados nas disciplinas do curso de Farmácia, bem como, sua implicação na garantia da qualidade dos produtos e serviços farmacêuticos, e tão pouco na abrangência de atuação e comprometimento do farmacêutico no campo da Vigilância em Saúde.

Atualmente, por meio de especializações, sobretudo as Residências Multiprofissionais, é possível a formação em Saúde Pública, com ênfase em Vigilância em Saúde, oportunizando vivências interprofissionais e interdisciplinares, que abrangem não só o papel do Farmacêutico na vigilância sanitária e epidemiológica, mas a importância da Política da Vigilância em Saúde e da sua integração para a qualificação do Sistema Único de Saúde.

Durante o período em que estive atuando como farmacêutica residente na Vigilância Sanitária de uma Coordenadoria Regional de Saúde, tive a oportunidade de acompanhar como se dá todo o processo de concessão do alvará sanitário, desde o recebimento da solicitação, entrega e avaliação de documentos obrigatórios, a inspeção sanitária e o roteiro a ser seguido conforme a legislação vigente, até que fosse concedido o alvará sanitário, nos mais diversos estabelecimentos e em diferentes seguimentos, como os estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos, laboratório de análises clínicas, farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, indústria de cosméticos, serviço de hemodiálise e agência transfusional. Essa experiência foi um grande desafio, visto que para cada seguimento de estabelecimento há legislações específicas, que irão nortear as ações de vigilância sanitária, onde muitas delas são desconhecidas pelo profissional farmacêutico.

Estas vivências proporcionam a compreensão do papel do farmacêutico na vigilância sanitária e a necessidade de uma melhor formação acadêmica que garanta a sua atuação profissional com maior conhecimento e competência.

#### **4. CONCLUSÃO**

As produções científicas que pesquisem e relatem a atuação do farmacêutico nas ações de VISA ainda são escassas, assim como insuficiente a visibilidade deste profissional nas ações que a envolvam. Diante da análise dos documentos propostos, podemos concluir que há uma fragilidade quanto ao tema Vigilância em Saúde, tanto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do

Curso de Farmácia, como no Plano Pedagógico de Curso, fazendo com que o farmacêutico conclua a graduação sem ter um conhecimento aprofundado sobre um tema tão importante.

A formação dos profissionais de vigilância se dá num processo, muitas vezes, empírico, descontínuo e assistemático e, não raramente, sem comprometimento com o conhecimento técnico e eficácia da ação. A formação com um conjunto de limitações que advém do tradicional isolamento institucional da vigilância sanitária no contexto da saúde e até do desconhecimento da função da vigilância sanitária como ação de saúde.

No intuito de qualificar as ações de Vigilância em Saúde, seja na Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, se faz necessária a valorização do trabalho realizado pelos profissionais da Vigilância em Saúde como um todo, e no quanto estas ações impactam nos determinantes e condicionantes de saúde da população.

Às Instituições formadoras, cabe uma reflexão quanto aos seus componentes curriculares, para que considerem as devidas alterações, a fim de contribuir para a formação acadêmica e que contemplem essas atribuições, ainda desafiadoras e complexas do cotidiano do farmacêutico.

## REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Ana Coelho de et al. Avaliação de desempenho da regionalização da vigilância em saúde em seis Regiões de Saúde brasileiras. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, 2019.
- BACELAR, Vera Maria Borralho et al. Qualificação das ações de vigilância sanitária: harmonização e descentralização. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 7, n. 4, p. 111-118, 2019.
- BATTESINI, Marcelo; DE SETA, Marismary Horsth; LOPES, Rosane Gomes Alves. Análise das transferências financeiras federais para as ações laboratoriais de vigilância sanitária no Brasil: 2007 a 2016. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 7, n. 3, p. 14-24, 2019.
- BRASIL. **Resolução N° 6, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **O farmacêutico na Vigilância Sanitária**. 2ª Edição. Brasília, 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
- MEDEIROS, Caroline Opolski et al. Perfil dos profissionais de Vigilância Sanitária da área de alimentos em uma capital brasileira. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 7, n. 1, p. 23-32, 2019.
- OKUMOTO, Osnei; BRITO, Sônia Maria Feitosa; GARCIA, Leila Posenato. A Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 27, 2018.
- RIO GRANDE DO SUL. **Resolução CIB N° 250, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**. Aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização, e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.
- SILVA, José Agenor Alvares da; COSTA, Ediná Alves; LUCCHESI, Geraldo. SUS 30 anos: vigilância sanitária. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 1953-1961, 2018.
- TEIXEIRA, Maria Glória et al. Vigilância em Saúde no SUS-construção, efeitos e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 1811-1818, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Plano pedagógico do curso de Farmácia**. Santa Maria, 2014.

WACHEKOWSKI, Giovana; FONTANA, Rosane Teresinha. A ATUAÇÃO DO (A) ENFERMEIRO (A) NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: REALIDADE POSSÍVEL. In: **Congresso Internacional em Saúde**. 2019.